



## Resposta à interpelação escrita do Deputado à Assembleia Legislativa, Si Ka Lon

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Senhor Deputado Si Ka Lon, de 29 de Abril de 2016, enviada a coberto do officio da Assembleia Legislativa n.º 391/E319/V/GPAL/2016 e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo no dia 6 de Maio de 2016:

1. Para criar um “Governo Transparente”, o Governo da RAEM tem dado grande relevância ao melhoramento contínuo da publicitação de informações e do mecanismo de consulta, com vista a promover uma interacção recíproca e uma boa comunicação com a sociedade.

Na regulamentação sobre a divulgação de informações e a defesa do direito à informação dos cidadãos, o Código de Procedimento Administrativo determina de forma inequívoca a prestação de informações a pedido dos cidadãos e a obrigatoriedade de se proceder ao devido esclarecimento, devendo a Administração prestar por escrito as informações e os esclarecimentos solicitados no prazo estabelecido, desde que não sejam confidenciais ou relacionados com a privacidade pessoal.

Por sua vez, as Normas para a Consulta de Políticas Públicas definem igualmente que, na realização de consultas de políticas, os serviços públicos devem fornecer ao público, por meios adequados, os aspectos essenciais do relatório de estudos sobre a política em causa e publicar, por escrito, o respectivo relatório final, no prazo de 180 dias após o termo do período



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

de consulta, por forma a satisfazer a necessidade do público de aceder às informações do Governo.

2. Para implementar o princípio de “governança científica”, na elaboração de políticas e na prestação de serviços, o Governo da RAEM deve fazer investigação e estudos, os quais servirão de base para a tomada das respectivas decisões, por forma a responder ao desenvolvimento da sociedade e às necessidades dos cidadãos. Actualmente, tendo em conta as próprias condições, os serviços públicos divulgam à sociedade os documentos correlacionados, incluindo os relatórios de estudos, através da página electrónica ou publicações anuais. É de salientar que, a par do esforço de elevação da transparência administrativa, o Governo da RAEM necessita, de igual modo, respeitar as disposições da legislação e dos regulamentos, ou diplomas orgânicos dos serviços, sobre o tratamento de documentos confidenciais, por esse motivo, considera-se ser mais apropriado que o próprio serviço que efectuou o relatório de estudos decidir se deve ou não torná-lo público.
3. O desenvolvimento e as mudanças sociais contribuíram para o aumento das exigências por parte da população em geral da transparência das acções governativas. Por conseguinte, o Governo da RAEM está a desenvolver estudos sobre a divulgação de informações do Governo, com vista a elevar ainda mais o nível da divulgação de informações, prevendo-se que em 2016 estará concluída a análise dos diplomas legais vigentes que dizem respeito à divulgação de informações do Governo, e proceder-se-á à classificação dessas informações, as quais servem de fundamento para o futuro aperfeiçoamento da divulgação de informações do Governo.



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
行政公職局  
Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública

譯本  
TRADUÇÃO

No que toca à divulgação dos relatórios de estudos, o Governo da RAEM irá também, em articulação com as exigências do projecto de consulta de políticas, integrá-la no âmbito da análise do estudo sobre a divulgação de informações.

Por outro lado, para facilitar o acesso às informações do Governo por parte da sociedade, o Governo da RAEM irá, segundo o plano definido no Planeamento Geral do Governo Electrónico da RAEM 2015-2019, reconfigurar o Portal do Governo, e através da optimização da função de pesquisa de informações, proporcionar ao público meios de pesquisa mais acessíveis e diversificados, para facilitar a consulta e utilização das informações disponibilizadas pelo Governo.

20 de Maio de 2016.

O Director dos SAFF,

Kou Peng Kuan

Intérprete-tradutor: Eduardo Alberto de Jesus

Revisora: Fernanda de Almeida Ferreira